



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

JUSTIFICATIVA PL 0801/07

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a lei 14.448, de 19 de julho de 2007 readequando as disposições dos artigos 15 e 16 respectivamente.

Com as alterações propostas, o Programa de Identificação Automática de Veículos – PRIAV, que no formato atual tem a prioridade dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito, somente poderá ser implantado após o município ter atendido a totalidade da demanda existente pelas ações de sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito. Além disso, o PRIAV somente poderá ser implantado através de terceiros mediante contratos de prestação de serviços, sujeitos ao regime licitatório ou mediante concessão.

O projeto de lei não tem empecilhos constitucionais e encontra-se amparado no inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.